



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 121/CSSB, DE 13 DE AGOSTO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO, nomeado pela Portaria Nº 1256, de 03 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 087, de 22 de janeiro 2013, publicada no Boletim Interno nº 04/2013, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino (cursos FIC, Técnicos e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* em implantação ESTRUTURAL, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* em implantação ESTRUTURAL, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, ou de acordo com a necessidade do *campus* nos termos da Resolução Nº 24/2009 (disponível em: http://www.ifb.edu.br/attachments/1699_RESOLU%C3%87%C3%83O%20zcn%C2%BA%20024-2009GABIFB-Reitoria%20-%20Carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Português	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras reconhecido pelo MEC.	12 meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.4. Da remuneração:

Titulação	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	Graduação D-I-01	R\$ 2.714,89	R\$ 373,00	R\$ 3.087,89

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

1.4.2. Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* em implantação ESTRUTURAL do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no *Campus* em implantação ESTRUTURAL, no período de **15 a 22 de agosto** de 2013. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição:

a) **Datas e horários das inscrições:** no período de **15 a 22 de agosto** de 2013, das 08h às 18h.

b) **Local da inscrição:** Recepção do *Campus* em implantação ESTRUTURAL. Endereço: Setor Central – Área Especial nº 20 – Centro Comunitário – Cidade Estrutural/DF. CEP: 71.255-545. Telefone: (61) 9388-3699.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;

b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;

c) Cópia do currículo *Lattes*;

d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;

e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

g) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. A divulgação das inscrições aceitas será feita na data provável de **26 de agosto** de 2013.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda será uma Prova de Desempenho Didático (eliminatória).

4.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato:
Tempo de experiência na docência em sala de aula	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	X
Experiência profissional na área de educação profissional	5 pontos	8 pontos	10 pontos	15 pontos	Y
Titulação	especialização	mestrando	mestrado	doutorado	Total do candidato:
	5 pontos	8 pontos	10 pontos	15 pontos	Z
Total geral do candidato:					X + Y + Z



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.1.3. A experiência em docência, ainda que na educação profissional, será pontuada apenas uma vez.

4.1.4. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.1.4.1. A **Prova de Desempenho Didático** dar-se-á nos dias **02 e 03 de setembro** de 2013, no *Campus* em implantação ESTRUTURAL, no endereço Setor Central, Área Especial nº 20 – Centro Comunitário – Cidade Estrutural/DF, CEP 71.255-545, com horários a serem divulgados no sítio eletrônico do IFB.

4.1.4.2. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 04 (quatro) vias**.

4.1.4.3. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.4.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.4.5. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO II** deste edital.

4.1.4.6. O sorteio de ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá na data provável de **27 de agosto**, às 14h, no *Campus* em implantação ESTRUTURAL.

4.1.4.5. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio www.ifb.edu.br na data provável de **28 de agosto**.

4.2. Da classificação e critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 05 de setembro de 2013, até as 18h, no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, na data provável de **06 de setembro**, devendo ser protocolado na recepção do *Campus* em implantação ESTRUTURAL.

5.2. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

5.3. A Comissão emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável de **11 de setembro** de 2013 e, posteriormente, será publicado no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor temporário, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1. O candidato aprovado e convocado, dentro do número de vagas, deverá, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, contatar a Coordenação de Gestão de Pessoas - CRGP do *Campus* em implantação ESTRUTURAL para agendamento de data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato aprovado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.6. Fazem parte deste edital o **ANEXO I** – Formulário de Inscrição, **ANEXO II** – Cronograma, **ANEXO III** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e **ANEXO IV** – Formulário para Recurso.

(Original Assinado)

RODRIGO MENDES DA SILVA
Diretor Geral do *Campus* SÃO SEBASTIÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO	
Dados pessoais	
Nome: _____	
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: (M) (F)	
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
CPF: _____ RG: _____	
E-mail: _____	
Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____	
CEP: _____	

ESCOLARIDADE:	ÁREA DE FORMAÇÃO:
Brasília, / /	
	ASSINATURA DO CANDIDATO

Preenchimento pela Secretaria

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 121/CSSB/IFB - 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Nome: _____

CPF: _____

Brasília, ____/____/2013

Assinatura do Atendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital:	13/08/2013
Período de inscrições:	15 a 22/08/2013
Divulgação das inscrições aceitas e horário para a prova de desempenho didático:	26/08/2013
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático:	27/08/2013, às 14h.
Prova de desempenho didático:	02 e 03/09/2013
Divulgação do resultado preliminar:	05/09/2013
Interposição de eventuais recursos:	06/09/2013
Divulgação do resultado final:	11/09/2013

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 121/CSSB/IFB- 2013

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ____/____/2013. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	Pontuação obtida:
1. Plano de aula:	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação obtida
7. Apresentação pessoal:	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
8. Linguagem técnico-didática:	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação obtida
9. Conteúdo:	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
10. Síntese:	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	TOTAL DE PONTOS:	

Assinatura da banca : _____

Assinatura da banca : _____

Assinatura da banca : _____

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para
Contratação de Professor Temporário

EDITAL Nº 121/CSSB, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA (fundamentada):
